



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

### MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Rua Celso Ferreira Jorge, s/n – centro  
CEP.: 85.230-000- Fone: (042) 99841-0531

FLS 2811

CI – 282/2025 – SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

Santa Maria do Oeste, 07 de Outubro de 2025.

**AC/ Secretaria Municipal de Administração.**  
**Setor de licitação.**

**Fornecedor 01:** HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS

**CNPJ:** 17.676.642/0001-08

**Fornecedor 02:** CENTERMED – COMERCIO DE PRODUTOS

**CNPJ:** 03.652.030/0003-32

**Fornecedor 03:** PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS

**CNPJ:** 81.706.251/0001-98

Solicitamos através deste aditivo contratual por acréscimo de quantitativo referente aos itens abaixo descritos no montante de 25% sobre a quantidade originalmente contratada conforme processo administrativo nº. 104/2024 pregão eletrônico nº. 061/2024,

### HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO
008	ACIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML INJETÁVEL 5 ML
012	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE 100 ML
013	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE 100 ML
019	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO
020	BICARBONATO DE SÓDIO
021	BROMOPRIDA 4MG/ML C/ 20ML SOLUÇÃO ORAL
023	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 10 MG
044	CLOREXEDINA 2% DEGERMANTE 1000 ML
045	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 600 MG
046	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/ML INJETÁVEL 2 ML
051	DAPAGLIFOZINA 10 MG
053	DESLANÓSIDO
055	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5 ML
056	DEXAMETASONA + TIAMINA + PIRIDOXINA + CIANACOBALAMINA INJ 2 AMP 1ML+2M
061	DICLOFENACO POTASSICO 25 MG/ML 3 ML
062	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 50 MG
064	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO
083	EXTRATO MEDICINAL
087	FENOBARBITAL 100 MG/ML 2 ML
090	FITOMENADIONA 10 MG/ML INJETÁVEL 1 ML
094	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO AMPOLA 10 ML
095	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO AMPOLA 10ML
097	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML 5ML

110	LIDOCAÍNA 2% 20 ML
132	PANTOPRAZOL DOSAGEM 40 MG
155	SOLUÇÃO FISIOLOGICA SISTEMA FECHADO 100 ML
157	SOLUÇÃO FISIOLOGICA SISTEMA FECHADO 250 ML
173	VALSARTANA

FLS 28/2

### CENTERMED – COMERCIO DE PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO
029	CETOCONAZOL 200MG
057	DEXAMETAZONA 0,1MG/ML, ELIXIR FRASCO 100ML
084	EXTRATO MEDICINAL 80MG
109	LEVOMEPPROMAZINA, DOSAGEM 25MG

### PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS

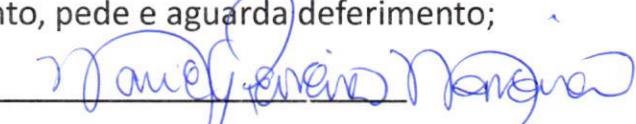
ITEM	DESCRIÇÃO
138	QUETIAPINA, DOSAGEM 100MG

Aditivo este, para dar continuidade nos serviços prestados pelas empresas que tem como objeto: **“AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E CAPS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”.**

E, sendo assim, é de suma importância o acréscimo do prazo acima mencionado devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com as empresas.

Sem mais para o momento, pede e aguarda deferimento;

Att:



Mariely Pereira Moreira  
Secretaria Municipal de Saúde

FLS 2813

**AO SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

Prezado Sr. Pregoeiro

Atendendo a consulta sobre a possibilidade de aditivar a Ata de Registro de Preço referente ao Pregão Eletrônico nº 61/2024 Processo 104/2024, concordamos em aditivar os itens ganhos abaixo descrito

- 008 ACIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML INJETÁVEL 5 ML  
012 AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE 100 ML  
013 AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE 100 ML  
019 BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO  
020 BICARBONATO DE SÓDIO  
021 BROMOPRIDA 4MG/ML C/ 20ML SOLUÇÃO ORAL  
023 BROMOPRIDA, DOSAGEM: 10 MG  
044 CLOREXEDINA 2% DEGERMANTE 1000 ML  
045 CLORIDRATO DE BAMIFILINA 600 MG  
046 CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/ML INJETÁVEL 2 ML  
051 DAPAGLIFOZINA 10 MG  
053 DESLANÓSIDO  
055 DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5 ML  
056 DEXAMETASONA + TIAMINA + PIRIDOXINA + CIANACOBALAMINA INJ 2 AMP 1ML+2M  
061 DICLOFENACO POTASSICO 25 MG/ML 3 ML  
062 DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 50 MG  
064 DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO  
083 EXTRATO MEDICINAL  
087 FENOBARBITAL 100 MG/ML 2 ML  
090 FITOMENADIONA 10 MG/ML INJETÁVEL 1 ML  
094 GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO AMPOLA 10 ML  
095 GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO AMPOLA 10ML  
097 HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML 5ML  
110 LIDOCAÍNA 2% 20 ML

Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda. ME

Rua Francisco Pires da Rocha, 309 - Sala 2 - Bairro Bonsucesso - CEP 85045-010 - Guarapuava - PR  
vendas.hortoplus@hotmail.com



2814  
FLS

- 132 PANTOPRAZOL DOSAGEM 40 MG
- 155 SOLUÇÃO FISIOLOGICA SISTEMA FECHADO 100 ML
- 157 SOLUÇÃO FISIOLOGICA SISTEMA FECHADO 250 ML
- 173 VALSARTANA

Guarapuava, 06 de outubro de 2025.

HORTOPLUS PRODUTOS  
ODONTOLOGICOS E  
HOSPITALARES  
L:17676642000108

Assinado de forma digital por  
HORTOPLUS PRODUTOS  
ODONTOLOGICOS E  
HOSPITALARES  
L:17676642000108  
Dados: 2025.10.06 16:39:21 -03'00'

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME  
Marce'o Brandalise Zanini  
RG 10.088.335-0 - CPF 060.697.569-16  
Sócio Administrador

Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda. ME

Rua Francisco Pires da Rocha, 309 - Sala 2 - Bairro Bonsucesso - CEP 85045-010 - Guarapuava - PR  
vendas.hortoplus@hotmail.com



Acesso Florenal Ribeiro, N° 1551 D  
Bairro: Quedas do Palmital  
CEP: 89815-290 CHAPECO - SC  
CNPJ: 03.652.030/0003-32  
INSC. EST 260.516.392  
(54) 3523-2700

[www.centermedi.com.br](http://www.centermedi.com.br)

FLS 285

## DECLARAÇÃO

**ORGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

**MODALIDE:** PREGÃO ELETRONICO N° 61/2024

A empresa Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – FILIAL SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.652.030/0003-32, sediada na Acesso Florenal Ribeiro, N° 1551 D, na cidade de Chapecó – SC, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. Luiz Eduardo Giacomel, portador do RG: 2088025172 e CPF: 027.189.970-01 DECLARA sob as penas da Lei, que aceita firmar aditivo de 25% para os produtos abaixo relacionados, junto ao Processo Administrativo nº 104/2024 – PE 61/204.

**ITEM 29 - CETOCONAZOL 200MG**

**ITEM 57 - DEXAMETAZONA 0,1MG/ML, ELIXIR FRASCO 100ML**

**ITEM 84 - EXTRATO MEDICIAL 80MG**

**ITEM 109 - LEVOMEPPROMAZINA, DOSAGEM 25MG**

Certo de vossa compreensão, fico à disposição.

Chapecó – SC, 07 de outubro de 2025

LUIZ  
EDUARDO  
RAZZIA  
GIACOMEL:02  
718997001

Assinado de forma  
digital por LUIZ  
EDUARDO RAZZIA  
GIACOMEL:027189  
97001  
Dados: 2025.10.07  
09:53:53 -03'00'

Luiz Eduardo Giacomel

Representante Legal

RG: 2088025172 | CPF: 027.189.970-01

"Cuidando do Futuro, Hoje!"

**Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.**

CNPJ: 81.706.251/0001-98

Rua João Amaral de Almeida, nº 100 - Cidade Industrial

CEP: 81.170-520 | Curitiba-PR

(41) 3165-7900

promefarma@promefarma.com.br

www.promefarma.com.br

2816  
FLS

À

**Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-Pr****Acete aditivo**

Em resposta ao processo em epígrafe, a empresa Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 81.706.251-0001/98, declaro que estou de acordo com o aditivo 25% ado contrato firmado. Ata de Registro de Preço registrada sob processo administrativo nº. 104/2024 pregão eletrônico nº. 061/2024 - **Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-Pr**. Segue abaixo dados.

Edital nº 061/2024

Fornecedor: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., 81.706.251/0001-98.

ITEM	DESCRIÇÃO
138	QUETIAPINA, DOSAGEM 100MG

Curitiba, 06 de outubro de 2025

**JEFERSON CAMPOS** Assinado de forma digital por  
**MASTALER:037193** JEFERSON CAMPOS  
**60989** MASTALER:03719360989  
Dados: 2025.10.06 17:13:09  
-03'00'

Jeferson Campos Mastaler Gerente de Licitações  
RG: 8.882.893-3 SSP/PR / CPF: 037.193.609-89  
Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda  
CNPJ: 81.706.251/0001-98



# Município de Santa Maria do Oeste - 2024

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 07/10/2025

Página 1

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F: PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
<b>13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>297.830,93</b>	<b>282.830,93</b>	<b>153.500,92</b>	<b>129.330,01</b>
<b>002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>297.830,93</b>	<b>282.830,93</b>	<b>153.500,92</b>	<b>129.330,01</b>
10.303.1001.2081 Aquisição de Medicamentos - Farmácia Básica	297.830,93	282.830,93	153.500,92	129.330,01
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
03390 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	247.830,93	192.830,93	63.981,42	128.849,51
03400 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00	90.000,00	89.519,50	480,50
	<b>Total Geral</b>	<b>297.830,93</b>	<b>282.830,93</b>	<b>153.500,92</b>
				<b>129.330,01</b>

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 07/10/2025

Órgão entre: 13 e 13

Ordem: 081

Natureza de despesa entre: 3.3.90.32.00.00 e 3.3.90.32.00.00

  
Marcia Renata Rosa  
Contadora CRC-PR 05290410-1  
CPF 036 934 189-93





Município de Santa Maria do Oeste - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 07/10/2025

Exibições

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F: PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
<b>13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>500.000,00</b>	<b>1.153.155,99</b>	<b>631.860,71</b>	<b>521.295,28</b>
<b>002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>500.000,00</b>	<b>1.153.155,99</b>	<b>631.860,71</b>	<b>521.295,28</b>
10.301.1001.2075 Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo	500.000,00	1.153.155,99	631.860,71	521.295,28
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
05040 E 00493 0494/12/02/06/20 Emendas Parlamentares - Saúde	0,00	500.000,00	84.335,77	415.664,23
05040 EA 00493 0494/12/02/06/20 Emendas Parlamentares - Saúde	0,00	153.155,99	152.836,72	319,27
03100 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500.000,00	500.000,00	394.688,22	105.311,78
	<b>Total Geral</b>	<b>500.000,00</b>	<b>1.153.155,99</b>	<b>631.860,71</b>
				<b>521.295,28</b>

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 07/10/2025

Órgão entre: 13 e 13

Ordem: 075

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

  
Marcia Renata Rosa  
Contadora CRC-PR 05290410-1  
CPF 036 934 189-93





# Município de Santa Maria do Oeste - 201

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 07/10/2025

Equivalente

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F: PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
<b>13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>730.000,00</b>	<b>1.278.377,00</b>	<b>1.128.380,00</b>	<b>149.997,00</b>
<b>002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>730.000,00</b>	<b>1.278.377,00</b>	<b>1.128.380,00</b>	<b>149.997,00</b>
10.301.1001.2080 Atividades do Fundo Municipal de Saúde	730.000,00	1.278.377,00	1.128.380,00	149.997,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03180 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	220.000,00	320.000,00	319.865,55	134,45
03180 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)		0,00	200.000,00	167.161,23
03190 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	500.000,00	535.000,00	533.265,90	1.734,10
03200 E 00369 0369/09/02/05/20 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04850 E 00491 0494/09/02/05/20 Custeio Recursos Estaduais - Saude	0,00	0,00	0,00	0,00
04850 EA 00491 0494/09/02/05/20 Custeio Recursos Estaduais - Saude		0,00	150.000,00	103.121,52
05000 E 01062 1062/01/02/00/00 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
05000 EA 01062 1062/01/02/00/00 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde		0,00	63.377,00	4.965,80
	<b>Total Geral</b>	<b>730.000,00</b>	<b>1.278.377,00</b>	<b>1.128.380,00</b>
				<b>149.997,00</b>

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 07/10/2025

Órgão entre: 13 e 13

Ordem: 080

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

*Marcia Renata Rosa*  
Marcia Renata Rosa  
Contadora CRC-PR 05290410-1  
CPF 036 934 189-93

FLS  
2019



**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Para: Setor de Licitação

Recebo o requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Pedido de Aditivo de 25% dos Contratos Administrativos nº 02/2025, 09/2025 e 16/2025.

Assim o presente deverá tramitar:

- 1) Assessoria Jurídica para a elaboração de parecer.
- 2) Após retorno ao Gabinete para manifestação.

Santa Maria do Oeste-Pr, 07 de outubro de 2025.

Atenciosamente

  
OSCAR DELGADO  
Prefeito Municipal



## PARECER JURÍDICO

**“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.**

Trata o presente parecer da análise jurídica, quanto a **SOLICITAÇÃO E REQUERIMENTO**, apresentado pela Secretaria de Saúde, em data de 07 de Outubro de 2025, conf. fls. 2811, e posteriormente as suas **RAZÕES** apresentadas, referente ao Processo Licitatório nº **104/2024**, Pregão Eletrônico nº **061/2024**, e Contratos Administrativos nº's **002/2024, 009/2024 e 016/2024**, pelas referidas Empresas, em fase de procedimento para a **“AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E CAPS NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**

Tal solicitação protocolada pela Secretaria, em data de 07 de Outubro de 2025, conforme justificativas exaradas, e é realizada, considerando que de acordo com a Empresa houve aumento no consumo dos referidos produtos, e sendo que as empresas supracitadas já tem contrato de contratação com a administração. Tal solicitação foi deferida pelo Chefe do Executivo, em data de 07 de Outubro de 2025.

**É o breve relatório passa-se a análise e ao Parecer:**

Compulsando os autos e sopesando a matéria desenhada, entende-se esta Assessoria Jurídica pelo conhecimento e provimento da presente Solicitação.



A Lei de Licitações preleciona que tanto a Administração Pública como os interessados ficam obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital e no Contrato.

De acordo com nossa doutrina Pátria, aqui representada por Hely Lopes Meirelles, todo contrato administrativo é passível de prorrogação, senão vejamos; ***“Toda e qualquer modalidade de contrato administrativo comporta prorrogação, atendidos os requisitos que acabamos de enunciar, a previsão de recursos orçamentários e as exigências peculiares de cada ajuste, expressos em suas cláusulas ou contidos no regulamento do serviço.”*** (MEIRELLES, Hely Lopes, Dir. Administrativo. Editora Malheiros. São Paulo 2002. Pág. 227. )

A teoria da imprevisão consiste no reconhecimento de que eventos novos, imprevistos e imprevisíveis pelas partes e a elas não imputáveis, refletindo sobre a economia ou a execução do contrato, autorizam a sua revisão para ajustá-lo às circunstâncias supervenientes. É a aplicação da velha cláusula *rebus sic stantibus* aos contratos administrativos, a exemplo do que ocorre nos ajustes privados, a fim de que sua execução se realize sem a ruína do contratado, na superveniência de fatos não cogitados pelas partes, criando ônus excessivo para uma delas com vantagem desmedida para a outra.

Por sua vez o art. 124, da Lei 14.133/2021, assim dispõe: ***“Art. 124.- Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: II- por acordo entre as partes: letra “d”- para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.”***





Ficará aditivado conforme Cláusula 9<sup>a</sup> (nona), os Contratos de n°s **002/2025, 009/2025 e 016/2025**, ficando prorrogado em 25% (vinte e cinco) por cento, os referidos itens: E ainda com referência ao **Contrato de n° 002/2025**, com a Empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA., conforme disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º **002/2025**, nos seguintes itens: **008 – ACIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML INJETÁVEL**, que perfaz quantitativo de 75 UN, totalizando o valor de R\$ 243,00 (Duzentos E Quarenta E Três Reais); **012 – AMBROXOL**, que perfaz quantitativo de 120 FR, totalizando o valor de R\$ 291,60 (Duzentos E Noventa E Um Reais E Sessenta Centavos); **013 – AMBROXOL**, que perfaz quantitativo de 120 FR, totalizando o valor de R\$ 262,80 (Duzentos E Sessenta E Dois Reais E Oitenta Centavos); **019 – BETAMETASONA**, que perfaz quantitativo de 62 UN, totalizando o valor de R\$ 447,64 (Quatrocentos E Quarenta E Sete Reais E Sessenta E Quatro Centavos); **020 – BICARBONATO DE SODIO**, que perfaz quantitativo de 25 AMP, totalizando o valor de R\$ 27,25 (Vinte E Sete Reais E Vinte E Cinco Centavos); **021 – BROMOPRIDA 4MG/ML C/ 20 ML SOLUÇÃO ORAL**, que perfaz quantitativo de 300 FR, totalizando o valor de R\$ 504,00 (Quinhentos E Quatro Reais); **023 – BROMOPRIDA DOSAGEM 10MG**, que perfaz quantitativo de 500 CPR, totalizando o valor de R\$ 70,00 (Setenta Reais); **044 – CLOREXEDINA 2% DEGERMANTE 100 ML**, que perfaz quantitativo de 12 FR, totalizando o valor de R\$ 165,24 (Cento E Sessenta E Cinco Reais E Vinte E Quatro Centavos); **045 – CLORIDRATO DE BAMIFILINA 600MG**, que perfaz quantitativo de 375 CPR, totalizando o valor de R\$ 963,75 (Novecentos E Sessenta E Três Reais E Setenta E Cinco Centavos); **046 – CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/ML**, que perfaz quantitativo de 250 AMP, totalizando o valor de R\$ 252,50 (Duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); **051 – DAPAGLIFOZINA 10MG**, que perfaz quantitativo de 1800 CPR, totalizando o valor de R\$ 3.258,00 (Três Mil Duzentos E Cinquenta E Oito Reais); **053 – DESLANÓSIDO DOSAGEM 2MG/ML**, que perfaz quantitativo de 25 AMP, totalizando o valor de R\$ 44,75 (Quarenta E Quatro Reais E Setenta E Cinco Centavos); **055 – DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML**, que perfaz quantitativo de 250 AMP, totalizando o valor de R\$ 232,50 (Duzentos E Trinta E Dois Reais E Cinquenta Centavos); ); **056 – DEXAMETASONA + TIAMINA + PIRIDOXINA+**, que perfaz quantitativo de 450 AMP, totalizando o valor de R\$ 2.938,50 (Dois Mil Novecentos E Trinta E Oito Reais E Cinquenta Centavos); ); **061 – DICLOFENACO POTASSICO 25MG/ML 3ML**, que perfaz quantitativo de 250 AMP, totalizando o valor de R\$ 267,50 (Duzentos E Sessenta e Sete Reais E Cinquenta Centavos); **062 – DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO**, que perfaz quantitativo de 1800 CPR, totalizando



FLS 2824

CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

o valor de R\$ 72,00 (Setenta e Dois Reais); **064 – DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO**, que perfaz quantitativo de 1500 CPR, totalizando o valor de R\$ 165,00 (Cento e Sessenta e Cinco Reais); **083 – EXTRATO MEDICINAL PRINCIPIO ATIVO**, que perfaz quantitativo de 375 CPR, totalizando o valor de R\$ 652,50 (Seiscentos E Cinquenta E Dois Reais E Cinquenta Centavos); **087 – FENOBARBITAL 100MG/ML 2ML**, que perfaz quantitativo de 25 AMP, totalizando o valor de R\$ 119,75 (Cento E Dezenove Reais E Setenta E Cinco Centavos); **090 – FITOMENADIONA 10 MG/ML INJETÁVEL 1ML**, que perfaz quantitativo de 25 AMP, totalizando o valor de R\$ 40,75 (Quarenta Reais E Setenta E Cinco Centavos); **094 – GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETAVEL**, que perfaz quantitativo de 125 AMP, totalizando o valor de R\$ 48,75 (Quarenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos); **095 – GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETAVEL**, que perfaz quantitativo de 125 AMP, totalizando o valor de R\$ 61,25 (Sessenta E Um Reais E Vinte E Cinco Centavos); **097 – HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML 5ML**, que perfaz quantitativo de 5 AMP, totalizando o valor de R\$ 94,65 (Noventa E Quatro Reais E Sessenta E Cinco Centavos); **110 – LIDOCAÍNA 2% 20ML**, que perfaz quantitativo de 25 AMP, totalizando o valor de R\$ 100,75 (Cem Reais e Setenta e Cinco Centavos); **132 – PANTOPRAZOL DOSAGEM 40MG**, que perfaz quantitativo de 1800 CPR, totalizando o valor de R\$ 234,00 (Duzentos E Trinta E Quatro Reais); **155 – SOLUÇÃO FISIOLÓGICA SISTEMA FECHADO 100**, que perfaz quantitativo de 500 BLA, totalizando o valor de R\$ 1.495,00 (Um Mil Quatrocentos E Noventa E Cinco Reais); **157 – SOLUÇÃO FISIOLÓGICA SISTEMA FECHADO 250**, que perfaz quantitativo de 500 BLA, totalizando o valor de R\$ 1.885,00 (Um Mil Oitocentos E Oitenta E Cinco Reais); **173 – VALSARTANA COMPOSIÇÃO**, que perfaz quantitativo de 450 CPR, totalizando o valor de R\$ 1.098,00 (Um Mil E Noventa E Oito Reais). Alterando as quantidades dos itens contratado.; com referência ao **Contrato de nº 009/2025**, com a Empresa CENTERMEDI – COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA., conforme disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo **n.º 009/2025**, nos seguintes itens: **029 – CETOCONAZOL 200MG**, que perfaz quantitativo de 300 CPR, totalizando o valor de R\$ 69,00 (Sessenta E Nove Reais); **057 – DEXAMETASONA 0,1 MG/ML**, que perfaz quantitativo de 60 FR, totalizando o valor de R\$ 121,80 (Cento E Vinte E Um Reais E Oitenta Centavos); **084 – EXTRATO MEDICINAL 80 MG PRINCIPIO ATIVO**, que perfaz quantitativo de 450 CPR, totalizando o valor de R\$ 126,00 (Cento E Vinte E Seis Reais); **109 – LEVOMEPPROMAZINA DOSAGEM 25MG**, que perfaz quantitativo de 1800 UN, totalizando o valor de R\$ 918,00 (Novecentos E Dezoito Reais). Alterando as quantidades dos itens contratado.; com referência ao **Contrato de nº 016/2025**, com a Empresa PROMEFARMA MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA., conforme disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo **n.º 016/2025**, nos seguintes itens: **138 – QUETIAPINA, DOSAGEM 100MG**, que perfaz quantitativo de 1250 CPR,

✓



2825  
FLS

CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

totalizando o valor de R\$ 425,00 (Quatrocentos E Vinte E Cinco Reais). Alterando as quantidades dos itens contratado.

Portanto, considerando a identificação dos serviços objeto do presente contrato, que enquadra-se como de natureza contínua, e sua permanência vem de encontro à necessidade pública a ser satisfeita, plenamente justificado esta o presente aditivo, com base legal no art. 107, 124, da lei 14.133/2021.

Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo.

## CONCLUSÃO

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídico-formais, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela viabilidade jurídica do **1º Termo de Aditivo ao Contratos Administrativos nº 002/2025**, com a Empresa **HORTOPLUS PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.**, e ao **Contrato Administrativo nº 009/2025**, com a Empresa **CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**; e ao **Contrato Administrativo nº 016/2025**, com a Empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, desde que observadas às recomendações delineadas no presente opinativo, com a publicação do extrato, no diário oficial do Município, visando o atendimento do princípio da publicidade, permitindo a todos o exercício democrático do controle e da fiscalização dos atos de gestão da *res pública*.

Salienta-se que o presente Parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a esta Assessoria, prestar assessoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à

J

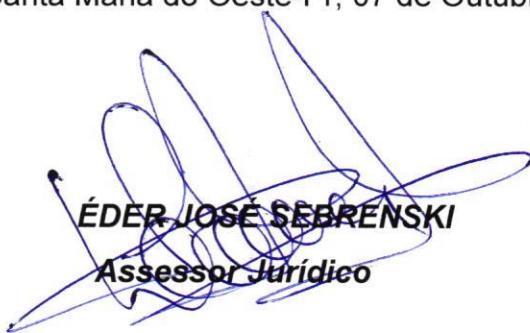


conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativas.

À consideração superior.

**S.M.J. É o Parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 07 de Outubro de 2025.

  
ÉDER JOSÉ SEBRENSKI  
Assessor Jurídico



**DESPACHO**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** o Primeiro Termo de Aditivo Dos Contratos Administrativos nº 02/2025, 09/2025 e 16/2025, com base no Art. 125, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Contratos.

Santa Maria do Oeste-Pr, 07 de outubro de 2025.

  
OSCAR DELGADO  
Prefeito Municipal



## 1º TERMO ADITIVO

## CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 02/2025

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 17.676.642/0001-08, situada na Rua Francisco Pires da Rocha, nº 309, Sala 02, Bonsucesso, Guarapuava-PR, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Brandalise Zanini, portadora do RG n.º 10.088.335-0 e inscrita no CPF n.º 060.697.569-16, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 124, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 em seu Art. 124, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 02/2025 em 25%, nos seguintes itens: **008 – ACIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML INJETÁVEL**, que perfaz quantitativo de 75 UN, totalizando o valor de R\$ 243,00 (Duzentos E Quarenta E Três Reais); **012 – AMBROXOL**, que perfaz quantitativo de 120 FR, totalizando o valor de R\$ 291,60 (Duzentos E Noventa E Um Reais E Sessenta Centavos); **013 – AMBROXOL**, que perfaz quantitativo de 120 FR, totalizando o valor de R\$ 262,80 (Duzentos E Sessenta E Dois Reais E Oitenta Centavos); **019 – BETAMETASONA**, que perfaz quantitativo de 62 UN, totalizando o valor de R\$ 447,64 (Quatrocentos E Quarenta E Sete Reais E Sessenta E Quatro Centavos); **020 – BICARBONATO DE SODIO**, que perfaz quantitativo de 25 AMP, totalizando o valor de R\$ 27,25 (Vinte E Sete Reais E Vinte E Cinco Centavos); **021 – BROMOPRIDA 4MG/ML C/ 20 ML SOLUÇÃO ORAL**, que perfaz quantitativo de 300 FR, totalizando o valor de R\$ 504,00 (Quinhentos E Quatro Reais); **023 – BROMOPRIDA DOSAGEM 10MG**, que perfaz quantitativo de 500 CPR, totalizando o valor de R\$ 70,00 (Setenta Reais); **044 – CLOREXEDINA 2% DEGERMANTE 100 ML**, que perfaz quantitativo de 12 FR, totalizando o valor de R\$ 165,24 (Cento E Sessenta E Cinco Reais E Vinte E Quatro Centavos); **045 – CLORIDRATO DE BAMIFILINA 600MG**, que perfaz quantitativo de 375 CPR, totalizando o valor de R\$ 963,75 (Novecentos E Sessenta E Três Reais E Setenta E Cinco Centavos); **046 – CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/ML**, que perfaz quantitativo de 250 AMP, totalizando o valor de R\$ 252,50 (Duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); **051 – DAPAGLIFOZINA 10MG**, que perfaz quantitativo de 1800 CPR, totalizando o valor de R\$ 3.258,00 (Três Mil Duzentos E Cinquenta E Oito Reais); **053 – DESLANÓSIDO DOSAGEM 2MG/ML**, que perfaz quantitativo de 25 AMP, totalizando o valor de R\$ 44,75 (Quarenta E Quatro Reais E Setenta E Cinco Centavos); **055 – DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML**, que perfaz quantitativo de 250 AMP, totalizando o valor de R\$ 232,50 (Duzentos E Trinta E Dois Reais E Cinquenta Centavos); **056 – DEXAMETASONA + TIAMINA + PIRIDOXINA+**, que perfaz quantitativo de 450 AMP, totalizando o valor de



FLS 2829

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

R\$ 2.938,50 (Dois Mil Novecentos E Trinta E Oito Reais E Cinquenta Centavos); ); **061 – DICLOFENACO POTASSICO 25MG/ML 3ML**, que perfaz quantitativo de 250 AMP, totalizando o valor de R\$ 267,50 (Duzentos E Sessenta e Sete Reais E Cinquenta Centavos); **062 – DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO**, que perfaz quantitativo de 1800 CPR, totalizando o valor de R\$ 72,00 (Setenta e Dois Reais); **064 – DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO**, que perfaz quantitativo de 1500 CPR, totalizando o valor de R\$ 165,00 (Cento e Sessenta e Cinco Reais); **083 – EXTRATO MEDICINAL PRINCIPIO ATIVO**, que perfaz quantitativo de 375 CPR, totalizando o valor de R\$ 652,50 (Seiscentos E Cinquenta E Dois Reais E Cinquenta Centavos); **087 – FENOBARBITAL 100MG/ML 2ML**, que perfaz quantitativo de 25 AMP, totalizando o valor de R\$ 119,75 (Cento E Dezenove Reais E Setenta E Cinco Centavos); **090 – FITOMENADIONA 10 MG/ML INJETÁVEL 1ML**, que perfaz quantitativo de 25 AMP, totalizando o valor de R\$ 40,75 (Quarenta Reais E Setenta E Cinco Centavos); **094 – GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETAVEL**, que perfaz quantitativo de 125 AMP, totalizando o valor de R\$ 48,75 (Quarenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos); **095 – GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETAVEL**, que perfaz quantitativo de 125 AMP, totalizando o valor de R\$ 61,25 (Sessenta E Um Reais E Vinte E Cinco Centavos); **097 – HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML 5ML**, que perfaz quantitativo de 5 AMP, totalizando o valor de R\$ 94,65 (Noventa E Quatro Reais E Sessenta E Cinco Centavos); **110 – LIDOCAÍNA 2% 20ML**, que perfaz quantitativo de 25 AMP, totalizando o valor de R\$ 100,75 (Cem Reais e Setenta e Cinco Centavos); **132 – PANTOPRAZOL DOSAGEM 40MG**, que perfaz quantitativo de 1800 CPR, totalizando o valor de R\$ 234,00 (Duzentos E Trinta E Quatro Reais); **155 – SOLUÇÃO FISIOLÓGICA SISTEMA FECHADO 100**, que perfaz quantitativo de 500 BLA, totalizando o valor de R\$ 1.495,00 (Um Mil Quatrocentos E Noventa E Cinco Reais); **157 – SOLUÇÃO FISIOLÓGICA SISTEMA FECHADO 250**, que perfaz quantitativo de 500 BLA, totalizando o valor de R\$ 1.885,00 (Um Mil Oitocentos E Oitenta E Cinco Reais); **173 – VALSARTANA COMPOSIÇÃO**, que perfaz quantitativo de 450 CPR, totalizando o valor de R\$ 1.098,00 (Um Mil E Noventa E Oito Reais). Alterando as quantidades dos itens contratado.

**CLAUSULA SEGUNDA:** No exercício financeiro de 2025, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 10 de Janeiro de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 07 de outubro de 2025.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

MARCELO BRANDALISE Assinado de forma digital por  
ZANINI:06069756916 MARCELO BRANDALISE  
Dados: 2025.10.21 11:10:11 -03'00'

**HORTOPLUS PRODUTOS  
ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES  
LTDA**



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 2830

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Testemunhas

Andreia Kaviak

Andreia Kaviak  
RG: 13.498.652-2  
CPF: 101.862.579-88

Fernando Lopes

Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 02/2025**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.676.642/0001-08, situada na Rua Francisco Pires da Rocha, n.º 309, Sala 02, Bonsucesso, Guarapuava-PR, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Brandalise Zanini, portadora do RG n.º 10.088.335-0 e inscrita no CPF n.º 060.697.569-16, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 124, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 em seu Art. 124, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 02/2025 em 25%, nos seguintes itens: **008 – ACIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML INJETÁVEL**, que perfaz quantitativo de 75 UN, totalizando o valor de R\$ 243,00 (Duzentos E Quarenta E Três Reais); **012 – AMBROXOL**, que perfaz quantitativo de 120 FR, totalizando o valor de R\$ 291,60 (Duzentos E Noventa E Um Reais E Sessenta Centavos); **013 – AMBROXOL**, que perfaz quantitativo de 120 FR, totalizando o valor de R\$ 262,80 (Duzentos E Sessenta E Dois Reais E Oitenta Centavos); **019 – BETAMETASONA**, que perfaz quantitativo de 62 UN, totalizando o valor de R\$ 447,64 (Quatrocentos E Quarenta E Sete Reais E Sessenta E Quatro Centavos); **020 – BICARBONATO DE SODIO**, que perfaz quantitativo de 25 AMP, totalizando o valor de R\$ 27,25 (Vinte E Sete Reais E Vinte E Cinco Centavos); **021 – BROMOPRIDA 4MG/ML C/ 20 ML SOLUÇÃO ORAL**, que perfaz quantitativo de 300 FR, totalizando o valor de R\$ 504,00 (Quinhentos E Quatro Reais); **023 – BROMOPRIDA DOSAGEM 10MG**, que perfaz quantitativo de 500 CPR, totalizando o valor de R\$ 70,00 (Setenta Reais); **044 – CLOREXEDINA 2% DEGERMANTE 100 ML**, que perfaz quantitativo de 12 FR, totalizando o valor de R\$ 165,24 (Cento E Sessenta E Cinco Reais E Vinte E Quatro Centavos); **045 – CLORIDRATO DE BAMIFILINA 600MG**, que perfaz quantitativo de 375 CPR, totalizando o valor de R\$ 963,75 (Novecentos E Sessenta E Três Reais E Setenta E Cinco Centavos); **046 – CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/ML**, que perfaz quantitativo de 250 AMP, totalizando o valor de R\$ 252,50 (Duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); **051 – DAPAGLIFOZINA 10MG**, que perfaz quantitativo de 1800 CPR, totalizando o valor de R\$ 3.258,00 (Três Mil Duzentos E Cinquenta E Oito Reais); **053 – DESLANÓSIDO DOSAGEM 2MG/ML**, que perfaz quantitativo de 25 AMP, totalizando o valor de R\$ 44,75 (Quarenta E Quatro Reais E Setenta E Cinco Centavos); **055 – DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML**, que perfaz quantitativo de 250 AMP, totalizando o valor de R\$ 232,50 (Duzentos E Trinta E Dois Reais E Cinquenta Centavos); ); **056 – DEXAMETASONA + TIAMINA + PIRIDOXINA+**, que perfaz quantitativo de 450 AMP, totalizando o valor de R\$ 2.938,50 (Dois Mil Novecentos E Trinta E Oito Reais E Cinquenta Centavos); ); **061 – DICLOFENACO POTASSICO 25MG/ML 3ML**, que perfaz quantitativo de 250 AMP, totalizando o valor de R\$ 267,50 (Duzentos E Sessenta e Sete Reais E Cinquenta Centavos); **062 – DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO**, que perfaz quantitativo de 1800 CPR, totalizando o valor de R\$ 72,00 (Setenta e Dois Reais); **064 – DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO**, que perfaz quantitativo de 1500 CPR, totalizando o valor de R\$ 165,00 (Cento e Sessenta e Cinco Reais); **083 – EXTRATO MEDICINAL PRINCIPIO ATIVO**, que perfaz quantitativo de 375 CPR,

totalizando o valor de R\$ 652,50 (Seiscentos E Cinquenta E Dois Reais E Cinquenta Centavos); **087 – FENOBARBITAL 100MG/ML 2ML**, que perfaz quantitativo de 25 AMP, totalizando o valor de R\$ 119,75 (Cento E Dezenove Reais E Setenta E Cinco Centavos); **090 – FITOMENADIONA 10 MG/ML INJETÁVEL 1ML**, que perfaz quantitativo de 25 AMP, totalizando o valor de R\$ 40,75 (Quarenta Reais E Setenta E Cinco Centavos); **094 – GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETAVEL**, que perfaz quantitativo de 125 AMP, totalizando o valor de R\$ 48,75 (Quarenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos); **095 – GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETAVEL**, que perfaz quantitativo de 125 AMP, totalizando o valor de R\$ 61,25 (Sessenta E Um Reais E Vinte E Cinco Centavos); **097 – HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML 5ML**, que perfaz quantitativo de 5 AMP, totalizando o valor de R\$ 94,65 (Noventa E Quatro Reais E Sessenta E Cinco Centavos); **110 – LIDOCAÍNA 2% 20ML**, que perfaz quantitativo de 25 AMP, totalizando o valor de R\$ 100,75 (Cem Reais e Setenta e Cinco Centavos); **132 – PANTOPRAZOL DOSAGEM 40MG**, que perfaz quantitativo de 1800 CPR, totalizando o valor de R\$ 234,00 (Duzentos E Trinta E Quatro Reais); **155 – SOLUÇÃO FISIOLÓGICA SISTEMA FECHADO 100**, que perfaz quantitativo de 500 BLA, totalizando o valor de R\$ 1.495,00 (Um Mil Quatrocentos E Noventa E Cinco Reais); **157 – SOLUÇÃO FISIOLÓGICA SISTEMA FECHADO 250**, que perfaz quantitativo de 500 BLA, totalizando o valor de R\$ 1.885,00 (Um Mil Oitocentos E Oitenta E Cinco Reais); **173 – VALSARTANA COMPOSIÇÃO**, que perfaz quantitativo de 450 CPR, totalizando o valor de R\$ 1.098,00 (Um Mil E Noventa E Oito Reais). Alterando as quantidades dos itens contratado.

**CLAUSULA SEGUNDA:** No exercício financeiro de 2025, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 10 de Janeiro de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 07 de outubro de 2025.

<b>OSCAR DELGADO</b>	<b>HORTOPPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA</b>
Prefeito Municipal	

#### Testemunhas

Andreia Kaviak	Fernando Lopes
RG: 13.498.652-2	RG: 7.605.179-8
CPF: 101.862.579-88	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:  
Andreia Kaviak  
Código Identificador:DF7AE749

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/10/2025. Edição 3389

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



## 1º TERMO ADITIVO

## CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 09/2025

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **CENTERMEDI- COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.652.030/0003-32, situada No acesso Florenal Ribeiro, Nº 1551-D Quedas do Palmital, Chapecó SC, neste ato representado pelo Sr. **EDIVAR SZIMANSKI**, portadora do RG n.º 50.511.329-66 SSP-RS e inscrito no CPF n.º 670.481.290-34, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 124, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 em seu Art. 124, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 09/2025 em 25%, nos seguintes itens: **029 – CETOCONAZOL 200MG**, que perfaz quantitativo de 300 CPR, totalizando o valor de R\$ 69,00 (Sessenta E Nove Reais); **057 – DEXAMETASONA 0,1 MG/ML**, que perfaz quantitativo de 60 FR, totalizando o valor de R\$ 121,80 (Cento E Vinte E Um Reais E Oitenta Centavos); **084 – EXTRATO MEDICINAL 80 MG PRINCIPIO ATIVO**, que perfaz quantitativo de 450 CPR, totalizando o valor de R\$ 126,00 (Cento E Vinte E Seis Reais); **109 – LEVOMEPPROMAZINA DOSAGEM 25MG**, que perfaz quantitativo de 1800 UN, totalizando o valor de R\$ 918,00 (Novecentos E Dezoito Reais). Alterando as quantidades dos itens contratado.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** No exercício financeiro de 2025, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 10 de Janeiro de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 07 de outubro de 2025.

OSCAR DELGADO  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
CENTERMEDI COMERCIO DE  
PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA:03652030000332  
Dados: 2025.10.27 09:03:46 -03'00'

CENTERMEDI- COMÉRCIO DE  
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 2834

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**Testemunhas**

Andreia Kaviak

Andreia Kaviak

RG: 13.498.652-2

CPF: 101.862.579-88

Fernando Lopes

Fernando Lopes

RG: 7.605.179-8

CPF: 033.183.689-03

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

FLS 2835

**LICITAÇÃO**  
**1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 09/2025**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no CPF. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **CENTERMEDI- COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.652.030/0003-32, situada No acesso Florenal Ribeiro, Nº 1551-D Quedas do Palmital, Chapecó SC, neste ato representado pelo Sr. EDIVAR SZIMANSKI, portadora do RG n.º 50.511.329-66 SSP-RS e inscrito no CPF n.º 670.481.290-34, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 124, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 em seu Art. 124, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 09/2025 em 25%, nos seguintes itens: **029 – CETOCONAZOL 200MG**, que perfaz quantitativo de 300 CPR, totalizando o valor de R\$ 69,00 (Sessenta E Nove Reais); **057 – DEXAMETASONA 0,1 MG/ML**, que perfaz quantitativo de 60 FR, totalizando o valor de R\$ 121,80 (Cento E Vinte E Um Reais E Oitenta Centavos); **084 – EXTRATO MEDICINAL 80 MG PRINCIPIO ATIVO**, que perfaz quantitativo de 450 CPR, totalizando o valor de R\$ 126,00 (Cento E Vinte E Seis Reais); **109 – LEVOMEPPROMAZINA DOSAGEM 25MG**, que perfaz quantitativo de 1800 UN, totalizando o valor de R\$ 918,00 (Novecentos E Dezoito Reais). Alterando as quantidades dos itens contratado.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** No exercício financeiro de 2025, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 10 de Janeiro de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 07 de outubro de 2025.

<b>OSCAR DELGADO</b>	<b>CENTERMEDI- COMÉRCIO DE PRODUTOS</b>
Prefeito Municipal	<b>HOSPITALARES LTDA</b>

**Testemunhas**

Andreia Kaviak	Fernando Lopes
RG: 13.498.652-2	RG: 7.605.179-8
CPF: 101.862.579-88	CPF: 033.183.689-03

**Publicado por:**  
Andreia Kaviak  
**Código Identificador:**C97B0CD8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/10/2025. Edição 3389

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



## 1º TERMO ADITIVO

## CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 16/2025

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **PROMEFARMA MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 81.706.251/0001-98, situada na rua João Amaral de Almeida, Nº 100, cidade Industrial, Colombo PR neste ato representado pelo Sr JEFERSON CAMPOS MASTALER, portadora do RG n.º 8.882.893-3 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 037.193.609-89, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 124, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 em seu Art. 124, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 16/2025 em 25%, nos seguintes itens: **138 – QUETIAPINA, DOSAGEM 100MG**, que perfaz quantitativo de 1250 CPR, totalizando o valor de R\$ 425,00 (Quatrocentos E Vinte E Cinco Reais). Alterando as quantidades dos itens contratado.

**CLAUSULA SEGUNDA:** No exercício financeiro de 2025, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 10 de Janeiro de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 07 de outubro de 2025.

OSCAR DELGADO  
Prefeito Municipal

JEFERSON CAMPOS  
MASTALER:037193609  
89

Assinado de forma digital por  
JEFERSON CAMPOS  
MASTALER:03719360989  
Dados: 2025.10.20 17:07:42-03'00'

PROMEFARMA MEDICAMENTO E  
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Testemunhas

Andreia Kaviak  
RG: 13.498.652-2  
CPF: 101.862.579-88

Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

FLS 283f

**LICITAÇÃO**  
**1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 16/2025**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **PROMEFARMA MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 81.706.251/0001-98, situada na rua João Amaral de Almeida, Nº 100, cidade Industrial, Colombo PR neste ato representado pelo Sr JEFERSON CAMPOS MASTALER, portadora do RG n.º 8.882.893-3 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 037.193.609-89, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 124, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 em seu Art. 124, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 16/2025 em 25%, nos seguintes itens: **138 – QUETIAPINA, DOSAGEM 100MG**, que perfaz quantitativo de 1250 CPR, totalizando o valor de R\$ 425,00 (Quatrocentos E Vinte E Cinco Reais). Alterando as quantidades dos itens contratado.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** No exercício financeiro de 2025, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 10 de Janeiro de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 07 de outubro de 2025.

<b>OSCAR DELGADO</b>	
Prefeito Municipal	<b>PROMEFARMA MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>

**Testemunhas**

Andreia Kaviak	Fernando Lopes
RG: 13.498.652-2	RG: 7.605.179-8
CPF: 101.862.579-88	CPF: 033.183.689-03

**Publicado por:**  
Andreia Kaviak  
**Código Identificador:**5C358375

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/10/2025. Edição 3389

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>